ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1314 - 18 = DENOMINA-SE RUA LEDA TURQUE VEIGA

> "Denomina-se de Rua LEDA TURQUE VEIGA, sendo esta, a segunda rua sem saída e perpendicular à Rua Antonio de Souza Turque (sentido a Rua Maria de Oliveira Guimarães - lado esquerdo) em Duas Barras e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de LEDA TURQUE VEIGA, sendo esta, a segunda Rua sem saída e perpendicular à Rua Antonio de Souza Turque (sentido a Rua Maria de Oliveira Guimarães – lado esquerdo) em Duas Barras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras (RJ), 15 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1C96C359

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 31/10/2018. Edição 2261
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/